



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

APÊNDICE III - INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

| | |
|---|----|
| INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA | 3 |
| 1 - A Proposta Técnica deve explicitar os seguintes aspectos da presente Licitação: | 3 |
| 2 - As Exigências do CONCEDENTE: | 4 |
| 3 - Conhecimento dos Sistemas e Serviços | 6 |
| 3.1 - Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais | 7 |
| 3.2. Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Técnico-Operacionais | 7 |
| 3.3 - O Programa de Execução..... | 9 |
| 4 - Critérios de Julgamento..... | 10 |
| 4.1. Propostas Técnicas | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

QUADRO DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1 - Evolução populacional de São Mateus - Sede | 5 |
| Tabela 2 - Evolução populacional do Litorâneo..... | 5 |
| Tabela 3 - Evolução populacional de Guriri | 6 |
| Tabela 4 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DA CONCESSÃO, PESOS DOS SEGMENTOS E QUESITOS DAS PROPOSTAS..... | 17 |



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica tem por objetivo permitir que a LICITANTE demonstre seu grau de conhecimento quanto ao objeto da presente Concessão devendo dela constar, necessariamente, os itens adiante discriminados, que constituirão seu programa de execução caso seja vencedora desta Licitação, acompanhada de declaração de que cuidará por sua única e exclusiva conta, da aprovação dos assuntos que assim exigirem nos órgãos que cuidam do meio ambiente e recursos hídricos. Esta metodologia deverá conter páginas em formato A4 e desenhos em formato A3.

1 - A Proposta Técnica deve explicitar os seguintes aspectos da presente Licitação:

- a) Demonstrar o conhecimento a respeito das instalações físicas, em operação ou não, do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotos do Município confrontando suas características com as demandas requeridas ao longo dos próximos 30 (trinta) anos, incluindo uma consistente análise crítica;
- b) Demonstrar o conhecimento a respeito dos procedimentos adotados e dos recursos disponíveis para a operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotos, acompanhado de pertinente análise crítica;
- c) Demonstrar o conhecimento a respeito dos procedimentos adotados e dos recursos disponíveis para a comercialização dos serviços, com análise crítica correspondente;
- d) Demonstrar o conhecimento a respeito da organização e dos recursos humanos existentes, acompanhado de oportuna análise crítica;
- e) Apresentar a proposta relativa às intervenções de ampliação, reabilitação e modernização, a serem desenvolvidas ao longo do período de Concessão, referente aos sistemas de água e de esgotos, bem como dos impactos ambientais durante e após sua implantação;
- f) Apresentar a proposta referente à gestão do sistema de abastecimento de água durante o período de Concessão;
- g) Apresentar a proposta relativa à gestão do sistema de esgotos ao longo do período de Concessão;
- h) Apresentar a proposta concernente à forma de comercialização dos serviços durante o período de Concessão;



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

- i) Apresentar a proposta referente ao atendimento ao público e à prestação dos serviços solicitados/requeridos às áreas técnica e comercial, ao longo do período de Concessão;
- j) Apresentar a proposta relativa ao trato dos recursos humanos ao longo do período de Concessão;
- l) Apresentar a experiência própria da licitante para os diferentes serviços que se propõe prestar ao longo do período da Concessão;
- m) As planilhas orçamentárias deverão obedecer aos preços utilizados pelos Institutos de Referência reconhecidos pelos órgãos auditores para os processos licitatórios do poder público.

2 - As Exigências do CONCEDENTE:

2.1 - Ficam estabelecidas as condições mínimas a seguir enunciadas, as quais deverão ser necessariamente atendidas pelas Licitantes:

2.1.1 - Em condições normais de funcionamento o sistema de abastecimento de água, deverá assegurar o fornecimento demandado pelas ligações e garantir o padrão de potabilidade estabelecido na Portaria n. 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde ou por outra Portaria que venha substituí-la.

2.1.2 - Ao final do Período de Concessão, isto é, no dia em que vencer o Contrato originário da presente Licitação, o sistema de produção de água deverá possuir a capacidade instalada (CI) pelo menos 10% (dez por cento) superior à média diária dos volumes produzidos, nos 03 (três) anos precedentes ao término do Contrato. A expressão matemática desta condição é a seguinte:

$$CI \geq 1,10 \times (VLP.1 + VLP.2 + VLP.3) \times (1/3 \times 1/365)$$

onde:

CI - Capacidade Instalada do Sistema de Produção de água, dada em m³/dia;

VLP.1 - Volume Líquido Produzido, dado em m³/ano, no 1 (primeiro) ano anterior ao término da Concessão;

VLP.2 - Volume Líquido Produzido, dado em m³/ano, no 2 (segundo) ano anterior ao término da Concessão;

VLP.3 - Volume Líquido Produzido, dado em m³/ano, no 3 (terceiro) ano anterior ao término da Concessão;

VLP- Volume Líquido Produzido é o Volume de Água Potável Efluente da Estação de Tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

2.1.3 - A evolução populacional urbana estimada de São Mateus nos próximos 30 (trinta) anos está contida nas tabelas a seguir. A Licitante deverá utilizá-los para os fins necessários à presente Licitação. Para outras finalidades que vierem a surgir durante o período de Concessão, tais como expansão de redes superiores às estimativas constantes deste Edital, serviços extras, ou assemelhados, aplicar-se-á as projeções obtidas com base em dados reais da época.

| <i>ANO</i> | <i>POPULAÇÃO</i> | <i>ANO</i> | <i>POPULAÇÃO</i> |
|------------|------------------|------------|------------------|
| 2013 | 78.941 | 2028 | 104.510 |
| 2014 | 80.431 | 2029 | 106.483 |
| 2015 | 81.950 | 2030 | 108.493 |
| 2016 | 83.497 | 2031 | 110.542 |
| 2017 | 85.074 | 2032 | 112.633 |
| 2018 | 86.680 | 2033 | 114.760 |
| 2019 | 88.317 | 2034 | 116.928 |
| 2020 | 89.984 | 2035 | 119.136 |
| 2021 | 91.683 | 2036 | 121.386 |
| 2022 | 93.414 | 2037 | 123.679 |
| 2023 | 95.178 | 2038 | 126.014 |
| 2024 | 96.975 | 2039 | 128.394 |
| 2025 | 98.806 | 2040 | 130.819 |
| 2026 | 100.672 | 2041 | 133.290 |
| 2027 | 102.573 | 2042 | 135.807 |

Tabela 1 - Evolução populacional de São Mateus - Sede

| <i>ANO</i> | <i>POPULAÇÃO</i> | <i>ANO</i> | <i>POPULAÇÃO</i> |
|------------|------------------|------------|------------------|
| 2013 | 4.818 | 2028 | 7.507 |
| 2014 | 4.963 | 2029 | 7.732 |
| 2015 | 5.112 | 2030 | 7.964 |
| 2016 | 5.265 | 2031 | 8.203 |
| 2017 | 5.423 | 2032 | 8.450 |
| 2018 | 5.586 | 2033 | 8.704 |
| 2019 | 5.753 | 2034 | 8.965 |
| 2020 | 5.926 | 2035 | 9.235 |
| 2021 | 6.104 | 2036 | 9.512 |
| 2022 | 6.287 | 2037 | 9.798 |
| 2023 | 6.475 | 2038 | 10.092 |
| 2024 | 6.670 | 2039 | 10.396 |
| 2025 | 6.870 | 2040 | 10.708 |
| 2026 | 7.076 | 2041 | 11.030 |
| 2027 | 7.288 | 2042 | 11.361 |

Tabela 2 - Evolução populacional do Litorâneo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

| ANO | FIXA | FLUTUANTE VERÃO | FLUTUANTE PICO |
|------|--------|-----------------|----------------|
| 2013 | 13.635 | 17.649 | 107.111 |
| 2014 | 13.980 | 17.982 | 107.648 |
| 2015 | 14.334 | 18.322 | 108.187 |
| 2016 | 14.697 | 18.668 | 108.730 |
| 2017 | 15.069 | 19.021 | 109.275 |
| 2018 | 15.451 | 19.381 | 109.823 |
| 2019 | 15.842 | 19.747 | 110.373 |
| 2020 | 16.243 | 20.120 | 110.926 |
| 2021 | 16.654 | 20.501 | 111.482 |
| 2022 | 17.076 | 20.888 | 112.041 |
| 2023 | 17.508 | 21.283 | 112.603 |
| 2024 | 17.951 | 21.685 | 113.167 |
| 2025 | 18.406 | 22.095 | 113.734 |
| 2026 | 18.872 | 22.512 | 114.304 |
| 2027 | 19.349 | 22.938 | 114.877 |
| 2028 | 19.839 | 23.371 | 115.453 |
| 2029 | 20.341 | 23.813 | 116.032 |
| 2030 | 20.856 | 24.263 | 116.614 |
| 2031 | 21.384 | 24.722 | 117.198 |
| 2032 | 21.926 | 25.189 | 117.786 |
| 2033 | 22.481 | 25.665 | 118.376 |
| 2034 | 23.050 | 26.150 | 118.969 |
| 2035 | 23.633 | 26.645 | 119.566 |
| 2036 | 24.232 | 27.148 | 120.165 |
| 2037 | 24.845 | 27.661 | 120.767 |
| 2038 | 25.474 | 28.184 | 121.373 |
| 2039 | 26.119 | 28.717 | 121.981 |
| 2040 | 26.780 | 29.260 | 122.592 |
| 2041 | 27.458 | 29.813 | 123.207 |
| 2042 | 28.153 | 30.376 | 120.825 |

Tabela 3 - Evolução populacional de Guriri

2.1.4 – Metas

A licitante deverá, obrigatoriamente, cumprir as metas previstas no item 5 do Termo de Referência.

3 - Conhecimento dos Sistemas e Serviços

A Licitante deverá efetuar um diagnóstico objetivo dos sistemas de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários existentes, bem como da forma como os serviços são prestados atualmente. A Licitante deverá, outrossim, demonstrar pleno conhecimento das deficiências existentes nos sistemas e serviços acima citados, de modo a embasar a formulação da sua Proposta Técnica. O



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

diagnósticos dos sistemas e dos serviços deverá abranger, no mínimo, os tópicos a seguir enunciados:

3.1 - Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais

3.1.1. A Evolução da Demanda e da Oferta de Água. Neste item, deverão ser abordados aspectos relativos à evolução prevista da demanda e da oferta de água, ao longo dos próximos 30 (trinta) anos.

3.1.2. O Sistema de Abastecimento de Água. Sob este título, deverão ser descritas e analisadas as unidades operacionais e o sistema de abastecimento de água como um todo, destacando-se os seus problemas com as pertinentes propostas para a solução dos mesmos, a curto, médio e longo prazos. Do confronto entre a evolução prevista da demanda de água e a capacidade e as características qualitativas das instalações existentes, deverá resultar o plano de obras da Licitante, necessário e suficiente para atender às metas estabelecidas.

3.1.2.1. O Sistema de abastecimento de água existente deverá ser abordado segundo as duas partes básicas constituintes:

- O Sistema de Produção de Água Potável
- O Sistema de Distribuição de Água Potável

3.1.3. Para o Sistema de Esgotos Sanitários, à semelhança do item anterior, a Licitante deverá caracterizar e analisar as Unidades Operacionais e o Sistema de Esgotos como um todo, destacando os seus problemas com as pertinentes propostas para a solução dos mesmos, a curto, médio e longo prazos. Em consequência destes estudos e dos anteriores, deverá resultar o plano de Obras da Licitante necessário e suficiente para atender às metas estabelecidas.

3.1.3.1. As instalações físico-operacionais do sistema de esgotos sanitários deverão ser enfocadas segundo as seguintes partes componentes:

- O Sistema de Coleta, Interceptação e Transporte dos Esgotos;
- O Sistema de Tratamento dos Esgotos.

3.2. Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Técnico-Operacionais

3.2.1. A Operação e o Controle do Sistema de Água. A Licitante deverá descrever e analisar os procedimentos adotados, bem como todos os recursos disponíveis e necessários, tais como, humanos, materiais, equipamentos e ferramentais, para a operação e o controle do sistema de abastecimento de água, de modo a caracterizar suas deficiências e apresentar as soluções pertinentes.



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

3.2.2. A Manutenção do Sistema de Água. A Licitante deverá descrever e analisar os procedimentos e os recursos disponíveis, utilizados na manutenção do sistema de abastecimento de água, caracterizando os mesmos quanto às tubulações das adutoras, à rede de distribuição, às ligações prediais e aos equipamentos eletromecânicos, de modo a identificar as suas deficiências e apresentar as soluções pertinentes. Deverá dar destaque para as eventuais deficiências encontradas e apontar as soluções alternativas.

3.2.3. A Operação e a Manutenção do Sistema de Esgotos. A Licitante deverá descrever e analisar os recursos disponíveis e os procedimentos adotados na operação e na manutenção do sistema de esgotos, identificando as suas eventuais deficiências e apresentando as soluções necessárias à correção das mesmas, nas seguintes partes:

- Rede Coletora, Interceptores e Emissários;
- Estações Elevatórias e Linhas de Recalque;
- Estações de Tratamento.

3.2.4. Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Comerciais. A Licitante deverá caracterizar e analisar os recursos disponíveis e os procedimentos utilizados para os itens abaixo citados, identificando suas deficiências, e apresentando as soluções que irá adotar como CONCESSIONÁRIA:

- A. sistema de cadastro dos consumidores;
- B. sistema de leitura e faturamento;
- C. sistema de cobrança e arrecadação;
- D. atendimento ao público.

3.2.5. Diagnóstico da Estrutura Organizacional. A Licitante deverá caracterizar e analisar a estrutura organizacional, hoje existente, indicando suas eventuais deficiências e apontando as soluções que irá adotar como CONCESSIONÁRIA.

3.2.6. Diagnóstico dos Recursos Humanos. A Licitante deverá efetuar um resumo dos recursos humanos disponíveis no Município, por área de atuação e/ou por unidade organizacional, bem como definir a política que irá seguir como CONCESSIONÁRIA. A Comissão atribuirá no julgamento deste quesito, importância prioritária na apreciação da política proposta, por cada Licitante, quanto ao critério de contratação, dentro do quadro efetivo proposto pela Licitante, de profissionais que hoje sejam funcionários do Município, caso sejam desta desligados ou licenciados por seus atuais empregadores.



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

3.3 - O Programa de Execução.

A Licitante deverá expor seu Programa de Execução, levando em conta os aspectos: construtivo, operacional e administrativo, sendo que o referido programa deverá ser constituído pelos itens a seguir:

3.3.1. Plano de Intervenções propostas ao Longo do Prazo de Concessão;

3.3.1.1. Diretrizes para a Elaboração dos Estudos, Projetos, Execução das Obras e Fornecimento de Equipamentos visando à modernização, reabilitação e expansão dos sistemas de água e esgoto;

3.3.1.2. Caracterização das Intervenções propostas para o sistema de água;

3.3.1.3. Caracterização das Intervenções propostas para o Sistema de Esgotos;

3.3.1.4. Cronograma Físico das Intervenções Propostas para o Sistema de Água;

3.3.1.5. Cronograma Físico das Intervenções propostas para o Sistema de Esgotos;

3.3.2. Impacto Ambiental das Intervenções Propostas ao Longo do Prazo de Concessão:

3.3.2.1. Impacto durante implantação;

3.3.2.2. Impacto após implantação.

3.3.3. A Gestão do Sistema de Água;

3.3.3.1. Diretrizes para a Gestão do Sistema de Água;

3.3.3.2. Caracterização dos Estudos e Serviços de Modernização Propostos;

3.3.3.3. Cronograma Físico dos Estudos e Serviços de Modernização Propostos.

3.3.4. A Gestão do Sistema de Esgotos;

3.3.4.1. Diretrizes para a Gestão do Sistema de Esgotos;

3.3.4.2. Caracterização dos Estudos e Serviços de Modernização Propostos;

3.3.4.3. Cronograma Físico dos Estudos e Serviços de Modernização propostos.

3.3.5. A Comercialização dos Serviços.

3.3.5.1. A Base do Regulamento de Comercialização dos Serviços.



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

3.3.5.2 Caracterização dos estudos e Serviços de Modernização Propostos.

3.3.5.3 O Cronograma Físico dos Estudos e serviços de Modernização Propostos.

3.3.6. O Atendimento ao público e a Prestação de Serviços;

3.3.6.1 As Diretrizes para o Atendimento ao Público e para a Prestação de serviços;

3.3.6.2 Caracterização dos Estudos e Serviços de Modernização Propostos;

3.3.6.3. O Cronograma Físico dos Estudos e serviços de Modernização Propostos.

3.3.7. A Gestão dos recursos Humanos;

3.3.7.1 As Diretrizes para a Gestão dos Recursos Humanos;

3.3.7.2 Caracterização dos Recursos Humanos Necessários ao Longo da Concessão.

4 - Critérios de Julgamento

4.1. Propostas Técnicas

4.1.1. As Propostas Técnicas, apresentadas pelas licitantes, cuja pontuação mínima será 10 (dez), serão julgadas pela Comissão Especial de Licitação, de acordo com os pesos atribuídos a cada um dos segmentos/quesitos indicados na Tabela descrita no item 4.1.3, enfatizando que o item A.6, Experiência Prévia, será julgado através do detalhamento constante no item 4.1.2, perfazendo uma pontuação mínima de 2,8 (dois inteiros e oito décimos), bem como que os demais segmentos/quesitos, relativos aos itens A.1 até A.5, com pontuação mínima de 1,2 (um inteiro e dois décimos) e B.1 até B.7, com pontuação mínima de 6,0 (seis), serão julgados conforme pontuação prevista nos itens 4.1.1.1 até 4.1.1.12.

4.1.1.1. O Item A.1 (Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.1.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.1.2 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.1.3 - Pontuação 0,320 (trezentos e vinte milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.1.4 - Pontuação 0,400 (quatrocentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.2. O item A.2 (Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Técnico-Operacionais) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.2.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.2.2 - Pontuação 0,080 (oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.2.3 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.2.4 - Pontuação 0,200 (duzentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.3. O item A.3 (Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Comerciais) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.3.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.3.2 - Pontuação 0,080 (oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.3.3 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.3.4 - Pontuação 0,200 (duzentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.4. O item A.4 (Diagnóstico da Estrutura Organizacional) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.4.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.4.2 - Pontuação 0,080 (oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.4.3 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.4.4 - Pontuação 0,200 (duzentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.5. O item A.5 (Diagnóstico dos Recursos Humanos) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.5.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.5.2 - Pontuação 0,080 (oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.5.3 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.5.4 - Pontuação 0,200 (duzentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.6. O item B.1 (O Plano de Intervenções propostas ao longo da Concessão) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.6.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.6.2 - Pontuação 1,080 (um inteiro e oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.6.3 - Pontuação 2,160 (dois inteiros e cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.6.4 - Pontuação 2,700 (dois inteiros e setecentos centésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.7. O item B.2 (Impacto Ambiental das Intervenções propostas ao Longo da Concessão) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.7.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.7.2 - Pontuação 0,360 (trezentos e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.7.3 - Pontuação 0,720 (setecentos e dois milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.7.4 - Pontuação 0,900 (novecentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.8. O item B.3 (A Gestão do Sistema de Água) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.8.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.8.2 - Pontuação 0,120 (cento e vinte milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.8.3 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.8.4 - Pontuação 0,300 (trezentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.9. O item B.4 (A Gestão do Sistema de Esgotos) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.9.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.9.2 - Pontuação 0,120 (cento e vinte milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.9.3 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.9.4 - Pontuação 0,300 (trezentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.10. O item B.5 (A Comercialização dos Serviços) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.10.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.10.2 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.10.3 - Pontuação 0,480 (quatrocentos e oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.10.4 - Pontuação 0,600 (seiscentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.11. O item B.6 (O Atendimento ao Público e a Prestação de Serviços) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.11.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.11.2 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.11.3 - Pontuação 0,480 (quatrocentos e oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.11.4 - Pontuação 0,600 (seiscentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.12. O item B.7 (A Gestão dos Recursos Humanos) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.12.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.12.2 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.12.3 - Pontuação 0,480 (quatrocentos e oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.12.4 - Pontuação 0,600 (seiscentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.2. A pontuação do item A-6 (experiência prévia), no mínimo igual a 2,8 (dois inteiros e oito décimos) pontos, resultará da soma das pontuações dos 6 (seis) subitens "a" a "e" infra:

A. Operação de Distribuição de Água Tratada

a.1. Caso atinja, num único município, a vazão de 200 L/s: 0,14 (quatorze centésimos).

a.2. Caso atinja, num único município, a vazão de 200 L/s e simultaneamente, opere o mesmo serviço em, pelo menos, 2 (dois) municípios adicionais: 0,28 (vinte e oitocentésimos).

B. Operação de Tratamento de Esgotos

b.1. Caso atinja, num único município, a vazão de 100 L/s: 0,14 (quatorze centésimos).



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

b.2. Caso atinja, num único município, a vazão de 100 L/s e, simultaneamente, operesistemas de tratamento de esgotos em, pelo menos, 2 (dois) municípios adicionais: 0,28(vinte e oito centésimos).

C. Operação de Leitura e Emissão Simultânea de Contas

c.1) Caso, num mesmo município, atinja percentual de usuários (expressos comopercentual do número total de economias atendidas) ao menos igual a 50% (cinquēntapor cento): 0,14 (quatorze centésimos).

c.2) Caso, num mesmo município, o percentual do item c.1 supra atinja a, pelo menos,80% (oitenta por cento): 0,56 (cinquēnta e seis centésimos).

D. Cumprimento do disposto a seguir : 0,84 (oitenta e quatro centésimos).

d.1) Operação de um Centro de Controle Operacional com atividades de supervisão, emtempo real, das vazões, pressões das adutoras e níveis de reservatórios, bem comocontrole automatizado das principais elevatórias, boosters e válvulas integrantes domacrosistema com vazão média nominal de água tratada ao menos igual a 200 litros porsegundo, definindo vazão e período durante o qual operou ou vem operando tal vazão.

E. Cumprimento do disposto a seguir: 0,84 (oitenta e quatro centésimos).

e.1) Operação de um Centro de Controle Operacional em uma estação de tratamento deesgotos ou em um conjunto, simultâneo, de estações de tratamento de esgotos, comatividade de supervisão, em tempo real, das vazões das unidades principais quecompõem a referida estação ou o referido conjunto de estações, bem como o controleautomatizado das elevatórias e principais unidades do processo de tratamento da estaçãoou do conjunto de estações, com vazão média nominal ao menos igual, no total, a 100 litros por segundo, definindo vazão, discriminando as unidades principais e o períododurante o qual operou ou vem operando tal vazão.

4.1.3. Os pesos a serem atribuídos a cada um dos segmentos das propostas daMetodologia da Concessão e aos seus quesitos serão os constantes na Tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

| Segmentos/Quesitos da Proposta | Segmento |
|--|-----------------|
| A - Conhecimento do Problema | 4,0 |
| A.1- Diagnóstico das Instalações Físico Operacionais | 0,4 |
| A.2 - Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Técnico-Operacionais | 0,2 |
| A.3 - Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Comerciais | 0,2 |
| A.4 - Diagnóstico da Estrutura Organizacional | 0,2 |
| A.5 - Diagnóstico dos Recursos Humanos | 0,2 |
| A.6 - Experiência Prévia | 2,8 |
| B - Programa de Execução à Concessão dos Serviços | 6,0 |
| B.1 - O Plano de Intervenções propostas ao longo da Concessão | 2,7 |
| B.2 - Impacto Ambiental das Intervenções propostas ao Longo da Concessão | 0,9 |
| B.3 - A Gestão do Sistema de Água | 0,3 |
| B.4 - A Gestão do Sistema de Esgotos | 0,3 |
| B.5 - A Comercialização dos Serviços | 0,6 |
| B.6 - O Atendimento ao Público e a Prestação de Serviços | 0,6 |
| B.7 - A Gestão dos Recursos Humanos | 0,6 |
| TOTAL (A + B) | 10,0 |

Tabela 4 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DA CONCESSÃO, PESOS DOS SEGMENTOS E QUESITOS DAS PROPOSTAS

4.1.4. A Pontuação Técnica Total (PTT) corresponde ao somatório das pontuações técnicas dos quesitos, que são obtidas pelo produto de cada pontuação técnica pelo peso correspondente.

4.1.5. A Comissão Especial de Licitação se obrigará a justificar pormenorizadamente os pontos concedidos em cada item da Proposta Técnica.